



LEI Nº 8.966, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A Campanha "Abril Azul" Dispõe sobre instituir a conscientização do Autismo no Município de Carazinho.
Autoria Vereadora Janete Ross de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a Campanha "Abril Azul" para Conscientização do Autismo em cada ano no mês de abril a qual contará com uma programação dedicada a ações de conscientização sobre o Autismo.

Art. 2º No mês de Conscientização do Autismo deverão ser realizadas diversas atividades, a fim de conscientizar sobre o autismo.

Parágrafo único – Na semana do dia 02 de abril deverá ser promovida a "Pedalada Inclusiva", visando despertar a necessidade da conscientização.

Art. 3º As iniciativas provenientes da Campanha "Abril Azul" podem contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina

Secretário de Administração e Gestão

OP054/2023/MMS